



PORTARIA N.º 459/2023

Designar comissão de avaliação dos editais oriundos da Lei Complementar, nº 195, de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo no município de Bom Conselho-PE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil e a Lei Complementar Federal, nº 195 de 08 de julho de 2022;

Considerando a Lei Complementar, nº 195, de julho de 2022, que dispõe no §3º que os entes da Federação que receberem recursos oriundos desta Lei Complementar deverão regulamentar a criação de cadastro do qual constem todos os beneficiários contemplados com recursos oriundos desta Lei Complementar e da Lei no 14.017, de 29 de junho de 2020, a partir de suas respectivas administrações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão para seleção, acompanhamento e fiscalização para a lei Paulo Gustavo, Lei Federal nº 195/2022, que será composta pelos membros relacionados abaixo:

Cecília Canuto de Santana
CPF: ***.***.284-07
RG: *.***.474

Agricélia Genuíno Guimarães
CPF: ***.***.854-49
RG: *.***.504

Andrea Pollyanna dos Santos Calado
CPF: ***.***.664-17
RG: *.***.427

Jakeline Nascimento da Silva
CPF: ***.***.674-76
RG: *.***.254

Amanda Barros
CPF: ***.***.618-96
RG: **.***.621-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Bom Conselho-PE, 06 de outubro de 2023.

Maria do Socorro Oliveira de Alencar

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 06 de outubro de 2023.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20231009120238.pdf>
assinado por: idUser 198